

# A CONCEPÇÃO BIOÉTICA SOBRE A VALIDAÇÃO DA POLÊMICA DA AUTO-HEMOTERAPIA<sup>1</sup>

FICAGNA, Eduardo Jose<sup>2</sup>  
RADAELLI, Patrícia Barth<sup>3</sup>  
BATTISTI, Márcio<sup>4</sup>

## RESUMO

Este trabalho compreende um estudo acerca da auto-hemoterapia, a qual consiste na retirada de sangue de uma pessoa e sua aplicação no próprio doador com o objetivo, aparente, de instigar o sistema imunológico a se fortalecer. Este estudo objetiva traçar um possível entendimento para as inúmeras divergências que envolvem diferentes órgãos e instituições médicas a respeito da validação ou não da auto-hemoterapia. A escolha dessa abordagem temática justifica-se pela falta de pesquisas sobre essa prática milenar e crescente atualmente, a qual faz com que os métodos de validação e aceitação na comunidade médica, como técnica hemoterápica, sejam questionados. Nesse sentido, buscam-se aparatos médicos, éticos, morais, sociais, econômicos e políticos que ajudem a comprovar ou erradicar de vez essa prática com a finalidade de proteger as pessoas de riscos e vulnerabilidades. A análise está fundamentada nos preceitos teóricos descritos por Denise Ferreira Leite, Patrícia Fernanda Toledo Barbosa, Volnei Garrafa, Teógenes Luiz Silva Da Costa entre outros estudiosos que serão mencionados no decorrer deste trabalho. A pesquisa evidenciou, mediante análise bibliográfica, que não há um consenso entre a ANVISA, o CFM e a bioética, visto que esta não condena enquanto aquelas não aceitam tal prática.

**PALAVRAS-CHAVE:** Auto-Hemoterapia, Sangue; Bioética, Validação Científica, Medicina Ilegal, Vigilância Sanitária.

## THE BIOETHICS CONCEPTION ABOUT AUTO-HEMOTERAPY'S POLEMIC VALIDATION

### ABSTRACT

This work understands a study about auto-hemotherapy that consists in removal of blood of one person and application into the own donor with the aim of, apparent, actuate the immune system to strengthen. The objective of this study is outline a possible understanding to much divergences that involve different organs and medical's institutions in respect to validation or not of auto-hemotherapy. The choice of this thematic is because there aren't many researches about this millenarian and crescent practice nowadays, and this contributes to the methods of validation and acceptance in medical community, as hemotherapeutic technique, be questioned. Thus, looking for medical, ethical, moral, social, economical and political apparatus that help proving or eradicating once this practice in order to protect people from risks and vulnerabilities. The analysis is based on theoretical principles described by Denise Ferreira Leite, Patrícia Fernanda Toledo Barbosa, Volnei Garrafa, Teógenes Luiz Silva Da Costa and others scholars that will be mentioned throughout the text. The research showed, through literature review, there isn't consensus among ANVISA, CFM and bioethics, since this doesn't condemn as those do not accept this practice.

**KEYWORDS:** Auto-Hemotherapy, Blood, Bioethics, Scientific Validation, Illegal Medicine, Health Surveillance.

## 1. INTRODUÇÃO

Esse artigo é resultado de uma pesquisa bibliográfica sobre auto-hemoterapia: uma prática clínica crescente e polêmica na comunidade científica pelo pretexto de sua eficácia que, ainda, não é comprovada. A discussão em questão refere-se à deficiência de produção científica que se tem sobre o assunto. A causa disso, talvez seja pela não confirmação como verdade medicinal e as perseguições que a exposição da técnica possa levar por parte dos órgãos fiscalizadores. As fundamentações teóricas e bibliográficas desta obra foram contribuições de Denise Ferreira Leite, Patrícia Fernanda Toledo Barbosa, Volnei Garrafa, Teógenes Luiz Silva Da Costa, assim como outros não menos relevantes para o assunto. A coragem desses em demonstrar, mesmo que sem muitos detalhes, a técnica como uma fonte de estudos não só no meio científico brasileiro, mas internacional, faz, sem dúvidas, despertar interesses para o desenvolvimento de pesquisas sobre a AH de modo a incentivar a técnica ou buscar, pelo menos, explicações plausíveis para que ela seja abolida da história da medicina atual de modo a caracterizá-la como erro do passado milenar.

Semelhante a isso, levanta-se o questionamento a respeito de como a retirada de sangue, sem processamento, pode, de modo autólogo, levar ao fortalecimento do sistema imunológico e também a cura de doenças raríssimas e até mesmo as comuns. Afinal, sem que haja um processamento ou manipulação de aditivos, o sangue no organismo funciona apenas como um hematoma: a ruptura de um vaso sanguíneo leva a reabsorção desse sangue vazado sem que necessitem novas produções imunológicas por parte do sistema de defesa do corpo. De fato, o mecanismo de ação dessa técnica que promete resultados é questionável e ainda indecifrável.

Essa pesquisa visa compreender as diversas perspectivas a respeito da validação da técnica como ciência, assim como as discussões da comunidade médica a respeito do tema. Diante disso, qual é o posicionamento bioético sobre a validação da Auto-Hemoterapia? O que se busca com essa técnica ainda ilegal?

<sup>1</sup> Artigo elaborado a partir de pesquisa realizada na disciplina do PRODEP – Língua Portuguesa, 1º período, do Curso de Medicina do Centro Universitário FAG.

<sup>2</sup> Acadêmico do Curso de Medicina da Faculdade Assis Gurgacz, Atendente de Farmácia com especialização em Farmacologia e Vigilância Sanitária de medicamentos pela UNITRI.

<sup>3</sup> Professora Orientadora, docente do curso de medicina – FAG, Mestre em Linguagem e Sociedade pela UNIOESTE, aluna do Programa de Doutorado, pela UNIOESTE.

<sup>4</sup>Coorientador, graduado em Letras pela UPF, Mestre em Linguística e Análise do Discurso pela Universidade de Passo Fundo/RS.

## 2. O POSICIONAMENTO BIOÉTICO SOBRE A VALIDAÇÃO DA POLÊMICA AUTO-HEMOTERAPIA

Há anos, a comunidade científica médica depara-se com uma incógnita que parece estar longe de ser solucionada: a Auto-Hemoterapia (AH). O principal rumo dessa prática visa decifrar a atuação do sangue autólogo como fonte de anticorpos e resistência imunológica. Essa prática

[...] consiste na retirada de sangue por punção venosa e sua imediata administração por via intramuscular ou subcutânea, em que o doador e o receptor são o mesmo indivíduo. Também é conhecida como terapia do soro, imunoterapia ou auto-hemotransfusão. (LEITE, BARBOSA e GARRAFA, 2008, p.184).

De acordo, ainda, com esses autores, a auto-hemoterapia baseia-se na estimulação de uma resposta imune do organismo diante de uma série de problemas, infecciosos ou não, cuja explicação se baseia no raciocínio do foco da infecção.

Nesse sentido, percebe-se que a auto-hemoterapia levanta dúvidas sobre sua eficácia, o que sustenta a afirmação da ANVISA<sup>5</sup> e diversos outros autores contrários ao uso dessa prática:

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia (SBHH), por meio da Nota Técnica nº 1/2007 e do Comunicado Eletrônico Auto-Hemoterapia, respectivamente, não reconhecem a auto-hemoterapia como prática hemoterápica. Em sua nota técnica, a ANVISA orientou as vigilâncias sanitárias estaduais e municipais a enquadrar o procedimento como infração sanitária, segundo o Decreto nº. 77.052/1976, considerando sua prática sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 6.437/1977. O Conselho Federal de Medicina é ainda mais contundente ao emitir oficialmente o parecer nº 12/200719 sobre a auto-hemoterapia, ao manifestar que a mesma 'não foi submetida a testes genuínos, não foi corroborada, e nada há, além de indícios, casos isolados, narrados com dramaticidade, que pouco se prestam a provar coisa alguma perante a ciência em que ampare o seu valor, sendo seu uso atual em seres humanos uma aventura irresponsável.(LEITE, BARBOSA e GARRAFA, 2008, p.184).

É fácil identificar a preocupação da ANVISA em relação a práticas que possam trazer impacto social, pois se baseia, segundo Denise Leite et al. (2008), nos pilares dos “Quatro Pês – prevenção, proteção, precaução e prudência” numa área designada de Bioética da Intervenção que fiscaliza os referenciais práticos e teóricos frente as novas tecnologias de serviços e produtos para a saúde bem como os procedimentos utilizados para a manutenção desta. A falta de pesquisas que informem e confirmem o método de funcionamento e desenvolvimento de respostas imunológicas para a AH cabe aos quatro pés e preenche-se, principalmente, nas delimitações da prevenção e precaução.

Avaliando o parecer da ANVISA no que se refere em nível de Brasil e estendendo a prática como universal, a medicina ocidental recorre à avaliação da bioética a respeito do assunto alegando que

A bioética privilegia o altruísmo em detrimento dos deveres que o homem tem para consigo mesmo. [...] trata de temas específicos [...] saúde/doença (ética biomédica), [...] atividades terapêuticas em sentido amplo. Todo e qualquer exercício das relações profissionais de médicos, enfermeiros, dentistas, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, biólogos, fisioterapeutas e demais técnicos especializados em saúde e doença, bem como os usuários das novas técnicas biomédicas e farmacológicas tornam-se destinatários do discurso bioético e ficam, também na condição de pacientes, devendo respostas à bioética (DALLA SAAD, et al., 2009, p. 53).

A bioética, como órgão regulador e respeitada universalmente, não se posiciona diretamente sobre o assunto e isso acaba por considerar que a bioética é responsável pelo desenvolvimento científico bem como os reflexos destes na sociedade e na vida do homem hoje, visando à proteção deste para as seguintes gerações. Esses reflexos devem ser avaliados seguindo um rigoroso sistema de análise de riscos e vulnerabilidades que a própria bioética impõe para que se mantenha a segurança. Nesse quesito, a bioética define risco e vulnerabilidade:

Risco é a chance ou possibilidade de ocorrência de uma consequência prejudicial ou ruim em virtude de uma ação ou omissão. [...] Vulnerabilidade seria um conjunto de aspectos que [...] levam à suscetibilidade a doenças ou agravos, além de aspectos relacionados à disponibilidade ou à carência de recursos destinados à proteção.(DALLA SAAD, et al., 2009, p. 58).

Por isso, a aplicação, segundo a bioética, de uma prática sem comprovação vem como um fator de risco a população e as futuras gerações que se quer preservar justamente por elas serem vulneráveis as criações que elas próprias inventam.

No entanto, a bioética mesmo estabelecendo limites não impede a realização da AH afirmando que a técnica não possui nenhuma comprovação de eficácia e muito menos um resultado negativo. Para isso, ela ressalta que os estudos devem acontecer em consentimento da ANVISA, dos limites éticos e das pessoas envolvidas.

<sup>5</sup> Sobre a ANVISA – Agência Nacional De Vigilância Sanitária: [...] A defesa e a proteção da saúde surgem no aparato legal brasileiro por meio das constituições federais de 1937, 1946, 1967, culminando com a de 1988. Referem-se à competência do Estado de legislar sobre a saúde, ganhando ênfase com a criação do Ministério da Saúde (1950) [...] Nesse contexto, a Vigilância Sanitária surge inicialmente como um conjunto de ações que visava ao controle dos riscos relacionados à circulação de mercadorias e à força de trabalho. (LEITE, Denise F., BARBOSA, Patrícia F. T., GARRAFA, Volnei., 2008, p.183).

Contudo, esses experimentos levam a outra discussão a respeito da sua validação perante a comunidade científica e as regras impostas a eles para que sejam considerados experimentos válidos.

A validação de um procedimento médico se dá por relações entre observações e pesquisas demoradas e comprovadas – chamados de Estudos Duplo-Cego Randomizados ou Randomized Controlled Clinical Trials (RCCT)<sup>6</sup>.(COSTA, 2013,p. 5.)

E isso interfere na prática médica diretamente porque o médico deve abrir mão da terapêutica e voltar-se para a diagnose, como Teógenes Costa (2013) ressalta em seu debate em Congresso Latino Americano de Sociologia no Chile usando excertos de Almeida (2011)

O médico, quando abre mão da terapêutica e se preocupa essencialmente com a diagnose, [...] Deixa por conta da indústria farmacêutica a produção de conhecimento e insumo terapêuticos, e passa a ser um mero prescritor, na maioria das vezes na linha da supressão de sintomas. [...] A *diagnose* é a esfera da atividade médica responsável por produzir teoria sobre as doenças, ou seja, responsável por organizar e sistematizar teorias sobre o processo de adoecimento [...] Já a terapêutica diz respeito ao processo do saber lidar, do tomar decisão acertada, da conduta médica. Intervenção que demanda saberes tanto no âmbito da cultura, quanto no da biologia (fisiologia e farmacologia). [...] é preocupante a diminuição da importância da terapêutica, ou seja, da prática médica propriamente dita. [...] por conta de as pesquisas médicas serem financiadas por representantes da indústria farmacêutica, há um distanciamento entre a prática médica [...] e a produção de pesquisas no intuito de desenvolver medicamentos, e não tratamentos inovadores [...] (ALMEIDA apud COSTA, 2013, p. 8 e 9).

Teógenes (2013) ainda faz comparação entre a validação científica de tempos passados e a medicina moderna por meio de experimentos e observações, como visto nos seguintes trechos:

Desde Platão e Aristóteles, discute-se sobre o peso e importância dado à experiência e/ou à teoria, daí é que surgem os filósofos do empirismo e do racionalismo, os primeiros acreditando estarem localizados na experiência os fundamentos básicos de qualquer 'agir', e os racionalistas acreditando estar no desenvolvimento teórico (racional) a base das ações. [...] Além de recorrerem à filosofia, os médicos modernos ainda modificam, com frequência, os procedimentos metodológicos, empregados nos desenvolvimentos de sua área, como parâmetro para validar ou não os desenvolvimentos em se tratando dos processos saúde/doença, [...] (COSTA, 2013, p.8 e 11).

Isso tudo apresentado com relação à validação do experimento científico como meio de se provar a eficácia de uma técnica secular só ressalta o desafio que o conhecimento médico tem em reconciliar as dimensões científicas e históricas de modo a permitir o diálogo entre essas partes sem que haja afirmação ou hegemonia de uma das partes, conforme Counter, também citado por Teógenes (2013) para dar base a sua perspectiva.

Discutido a validação do saber científico e seus métodos de produção, basta avaliar no âmbito da auto-hemoterapia os posicionamentos a respeito da validação dessa prática crescente.

Vale ressaltar a dificuldade que se tem ao conseguir posicionamentos consistentes visto que por ser uma prática ilegal, testemunhos sobre o assunto viram casos de perseguição como exposto por Teógenes Costa (2015). Tal fato deixa o experimento que poderia manter uma base científica no anonimato e dificulta principalmente que os questionamentos a respeito cessem.

No entanto, para alguns a proibição não intimida a prática como forma de potencialização do sistema imunológico, tratamento de alergias e doenças auto-imunes. Esses defensores ainda acreditam que o conhecimento que se tem sobre a AH, ainda que pouco, não deixa de ser científico, pois, pode ser testado e pesquisado ainda.

De modo geral, como discutido anteriormente no aspecto diagnose e terapêutica, o que importa, para os defensores da AH, é a cura do paciente independente dos riscos e legalidade do assunto. Segundo entrevista apresentada por Teógenes Costa (2015) à revista *Contraponto* da editora da UFRGS, de um médico que utiliza a prática atualmente

[...] o único compromisso é aliviar o sofrimento dos pacientes e, quando possível, curar, mesmo que para isso não possam ser respeitados os padrões científicos, pois a técnica não é comprovada cientificamente. 'Se ele produz benefícios para o paciente, é um tratamento científico, mesmo que nós não saibamos qual o mecanismo de ação deste tratamento' ( COSTA., 2015, p. 30).

Percebe-se, com o trecho da fala do médico a entrevista, certa aproximação no sentido de ingenuidade e imoralidade, visto que há um reconhecimento de que a prática é, atualmente, ilegal. Outra base para a fundamentação da auto-hemoterapia como ciência verídica e benéfica é a correlação histórica, pois se sabe que no passado a AH foi bastante utilizada no período da 1ª Guerra Mundial como explicita o próprio autor

Esse método foi utilizado com sucesso, segundo relato da época, no tratamento de afecções como hemiplegia, gonorréia, sífilis, herpes, reumatismo, artrite, psoríase, alergia, drogadicção, etc.(COSTA, 2013,p. 8).

<sup>6</sup>*Randomized Controlled Clinical Trials* (RCCT): estudo científico ou experimento, geralmente médico, onde as pessoas analisadas são expostas aleatoriamente a uma ou outra forma de tratamento a ser investigado. É um padrão utilizado para testar a eficácia e efetividade de vários tipos de intervenções médicas a fim de levantar as reações adversas causadas por esses.

Isso leva a uma contradição que nem mesmo a união médica consegue explicar, pois práticas existentes nos dias de hoje fazem referência as técnicas derivadas da AH que utilizam do mesmo princípio, porém são legalizadas pela comunidade médica esportiva e estética.

[...] a AH tem sua utilização autorizada em determinados contextos da prática médica [...] medicina desportiva [...]: Plasma Rico em Plaquetas – PRP e anestesiologia [...]: Tampão Sanguíneo Peridural – TSP. [...] estas técnicas são variações da AH, pois se baseiam no mesmo princípio, a retirada de sangue autólogo e seu uso no próprio paciente em tratamento, diversificando-se apenas no fato deste sangue passar ou não por tratamento físico (centrifugado, no caso do PRP), ou sua utilização tal qual a AH, como é o caso do TSP. [...] a medicina estética importou a técnica conhecida como PRP para realizar tratamentos de beleza (COSTA, 2015, p. 34 e 35).

Teógenes Costa (2015), estudioso do assunto e reconhecido pela imensidão de artigos a respeito da prática ilegal médica que se configura a auto-hemoterapia, também ressalta pontos levantados pelos opositores da prática. Não mais apenas do ponto de vista da ANVISA, que é o órgão regulador, mas de médicos especialistas e do próprio Conselho Federal de Medicina do Brasil – CFM.

A falta de pesquisas relacionadas põe em xeque a legitimidade da AH como aponta o CFM

[...] não existem evidências confiáveis em revistas científicas de elevado padrão de que a auto-hemoterapia seja efetiva para qualquer doença em seres humanos. Não existem estudos que demonstrem sua segurança. (...) a auto-hemoterapia não foi submetida a testes genuínos, não foi corroborada, e nada há, além de indícios, casos isolados narrados com dramaticidade, que pouco se prestam a provar coisa alguma perante a ciência e que ampare o seu valor, sendo o seu uso atual em seres humanos uma aventura irresponsável (CFM apud COSTA, 2015, p.32).

O CFM alega ainda que

[...] a Medicina atual fundamenta seu saber em resultados de hipóteses genuinamente testadas, em resultados que se repetem, em evidência enfática, razão, experiência e ceticismo e que compreende um processo contínuo cujas atividades fundamentais são observar e descrever fenômenos e tirar conclusões gerais a respeito deles, integrar novos dados com observações organizadas que foram confirmadas, formular hipóteses testáveis baseadas nos resultados dessa integração, testar essas hipóteses sob condições controladas reproduzíveis, observar os resultados desses testes, registrando-os de maneira não ambígua e interpretá-los claramente e buscar ativamente a crítica dos participantes [...] (CFM apud COSTA, 2015, p. 31).

Sem dúvidas que a experimentação e observação de resultados são necessárias para a validação de qualquer estudo. Nesse sentido, as alegações do CFM têm peso social tamanho que pode causar desconforto na população. Em outras palavras, mas seguindo a mesma ideia, os profissionais contrários a AH defendem que

A falta de conhecimento sobre o procedimento auto-hemoterápico gera desconhecimento sobre as indicações, contra-indicações, posologia, dosagem, interações medicamentosas, reações adversas, entre outras informações necessárias para seu uso terapêutico. [...] a prática pode causar reações adversas imediatas ou tardias de gravidade imprevisível no paciente, aumentando o risco e a gravidade destas reações quando realizada por pessoas não habilitadas ou pelo próprio paciente (LEITE, BARBOSA e GARRAFA, 2008, p. 184-187).

Voltamos agora a estaca da validade da ciência e suas práticas, bem como ao respeito dos quatro pés. A realidade apresentada pela prática torna-se, porém, de interesse político, social e, principalmente, econômico e muitas vezes, os posicionamentos decorrem desses julgamentos antes de recorrer ao experimento. Fato semelhante, discutido anteriormente, sobre a abstenção da comunidade médica na produção do saber científico, deixando a cargo da farmacologia a produção teórica sobre os experimentos de conseqüências desconhecidas. Tal fato pode ser comprovado pelo trecho da tese de Teógenes Costa (2015)

[...] é possível perceber pelo menos três dimensões da realidade social compondo a presente questão [da proibição da AH]: [...] o parecer do CFM e a Nota Técnica da ANVISA são dimensões práticas da política. A [...] dimensão econômica [...] emitiam juízos de que a AH era ou não pesquisada, devido ao fato desta técnica de saúde não produzir lucros, no entanto [...] há quem defenda que a economia não exerça influência alguma no processo de proibição da técnica [...]. Por fim, sugere-se que a área científica também influencia o objeto aqui em análise devido ao fato de se ter percebido que é na arena científica onde será travada a 'batalha' por uma legitimação à prática da AH (COSTA, 2015, p. 20).

O que se pode inferir é que as esferas político econômico social tentam interferir na produção de um saber sem identificar seus benefícios ou malefícios apenas por comodidade, acúmulo de bens e status. Diretamente ligada a essa polêmica social surgem os deveres do Estado como mediador e financiador da segurança pública contra os fatores de riscos e vulnerabilidades apresentados contra a população.

O Estado, por meio de representação da ANVISA e secretarias sanitárias baseadas nos “Quatro Pês”, estabelece que [...]

A prudência e, conseqüentemente, a precaução, relacionam-se ao pouco conhecimento, cientificamente comprovado, desse procedimento. A proteção e a prevenção visam eliminar os danos à saúde da população doente

que procura a auto-hemoterapia como tratamento, uma vez que tal procedimento oferece risco de reação adversa, principalmente se realizado em condições sanitárias inadequadas (higiene do local, estrutura física, material descartável, medicamentos e equipamentos de pronto-atendimento, licença ou alvará sanitário do local, recursos humanos capacitados e treinados, etc.) (LEITE, BARBOSA e GARRAFA, 2008, p. 187).

A prudência no planejamento das ações leva ao desenvolvimento com certa precaução. Em consequência disso tem-se a prevenção, pois o principal, que é o bem estar da população, foi preservado. Como medida de segurança, o Estado vem a reconhecer que

A fragilidade do enfermo [...] torna consumidor-alvo da promoção de novas tecnologias, nem sempre com resultados terapêuticos comprovados pela ciência, o que reforça o poder-dever do Estado de intervir no cuidado ético com a saúde dos seus cidadãos (LEITE, BARBOSA e GARRAFA, 2008, p. 187).

Essa fragilidade é sentida pelo Estado, mas pouco se faz pelo controle disso tudo. Torna-se obvio que em um momento crítico de situação de vida, todas as recomendações são bem aceitas e seguidas a risca na esperança de que realmente levem a melhora do paciente. Nesse sentido cabe ao Estado, por meio de seus devidos órgãos, intervir, da melhor maneira possível para o controle de uma ilegalidade, que pode levar ao colapso da população, da seguinte forma

Com relação à intervenção do Estado na prática da auto-hemoterapia, a prudência possui maior abrangência, incluindo a precaução no seu campo de ação. Para evitar os danos oriundos dos riscos inerentes aos serviços e produtos para a saúde, a precaução utiliza a proteção e a prevenção, além de outros conceitos e referenciais. A proteção também utiliza a prevenção na sua ação, se relacionando com as políticas públicas de saúde e sua normatização. A prevenção seria a primeira categoria a ser utilizada na fundamentação da intervenção do Estado devido à relação risco-dano dentro do contexto da saúde pública (LEITE, BARBOSA e GARRAFA, 2008, p. 186).

Por fim, agora, cabe a população, em seu nível de consciência e necessidade, procurar o auxílio e entendimento sobre a prática antes de recorrer a ela de maneira desesperada. De mesmo modo, procurar saber sobre a validade científica junto de órgãos fiscalizadores e profissionais da área.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A bioética, na importância de órgão moral, não condena a auto-hemoterapia e, pelo contrário, incentiva o desenvolvimento de pesquisas sobre. Já em âmbito nacional, respeitando também os limites éticos, mas baseados principalmente nos pilares social, econômico e político, a ANVISA e o CFM condenam a prática, alegando a falta de evidências comprovativas.

Ao contrário do que se pensava a comunidade médica e farmacêutica internacional já produziu estudos clínicos sobre a AH conforme exposto na base de dados PubMed, do NIH (Instituto Nacional de Saúde Americano), a maior base de dados médicos do mundo. E por mais que o número de estudos seja ainda singelo, já é possível contrapor os pareceres do CFM e ANVISA sobre a não produção de saber científico sobre o assunto. Porém há de se concordar que o Brasil não tenha produção científica em humanos. Ainda nesse banco de dados, o único estudo brasileiro cadastrado, foi realizado em bovinos.

Isso abre discussão para outro assunto: a validação do saber científico, e nesse sentido a concepção da bioética médica retorna ao centro das atenções. Esse ciclo, vicioso ou não, poderá ter fim quando o investimento em pesquisas for coerente e as fundamentações teóricas a respeito do método de ação da AH forem comprovadas e aceitas em esfera mundial.

### REFERÊNCIAS

ANGULO, I. L. Hematologia Moderna, Práticas Antigas. **Rev. Bras. Hematol. Hemoter.** São José do Rio Preto, v. 29 n. 2, 2007.

CARNEIRO, Jerônimo de Oliveira Lima Lino. **Potenciais Riscos Provenientes Da Auto-Hemoterapia.** Disponível em: [http://www.artigosinformativos.com.br/Potenciais\\_Riscos\\_Provenientes\\_Da\\_Auto\\_Hemoterapia\\_Joinville\\_Santa\\_Catarina-r1185137-Joinville\\_SC.html](http://www.artigosinformativos.com.br/Potenciais_Riscos_Provenientes_Da_Auto_Hemoterapia_Joinville_Santa_Catarina-r1185137-Joinville_SC.html)> Acesso em: 03 de Maio de 2015.

COSTA, Teógenes L. S. Racionalismo E Empirismo Na Biomedicina: Filosofia Medica? *In: XXIX Congresso Internacional da Associação Latinoamericana de Sociologia (ALAS)* Santiago de Chile – Chile, 2013.

\_\_\_\_\_. Controvérsias Médicas: Um Estudo Sobre Determinada Prática Médica (I)Legal. **Revista Contraponto**, 2015, Porto Alegre: UFRGS.

DALLA SAAD, Elys Regina. et al. Bioética Aplicada A Pesquisa E Inovação Farmacêutica. In: **Revista Pesquisa E Inovação Farmacêutica**, 2009.

LEITE, Denise F.; BARBOSA, Patrícia F. T.; GARRAFA, Volnei. Auto-Hemoterapia, Intervenção Do Estado E Bioética. **Revista Da Associação Medica Brasileira**, 2008.

ROSS B., RICHESON P.J. **Auto-Hemoterapia Intensiva No Tratamento De Acne: Um Relatório Preliminar**. Disponível em: <<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/20284331>> Acesso em: 01 de Maio de 2015.

SILVA, M. C. S. **Auto Hemoterapia [trabalho de conclusão de curso]**. Juiz de Fora: Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade Presidente Antônio Carlos; 2006.

SHULMAN, I. A., LOHR, K., DERDIARIAN, A. K., PICUKARIC, J. M. **Monitoring Transfusionist Practices: A Strategy For Improving Transfusion Safety**. Transfusion. 1994.